

Resolução SEHAB nº 010, de 28 de março de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os nomes dos munícipes, e/ou seus respectivos cônjuges/companheiros, sorteados para tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba (Jardim Tropical), conforme Resolução SEHAB nº 08/2022, que não cumpriram o exigido no artigo 7º, i) da Resolução SEHAB 013/2021.

Parágrafo Único Os nomes informados no caput deste artigo estão lançados no anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Os interessados poderão interpor recurso **na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa),** no dia/horário indicados no anexo 2 desta Resolução.

Art. 3º Aqueles **interessados que não puderem comparecer no dia/horário informado no anexo 2** desta Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, **impreterivelmente,** no dia **29/03/2022 (terça-feira) das 9:00 às 16:00,** através do telefone 3212-7287, para reagendar o dia de interposição de recurso.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> .

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA